

**NOTA INFORMATIVA**

A Coordenadoria de Provimento Docente - CPROV, torna pública a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas relativas ao Concurso objeto do Edital nº 010/2024, do Departamento Acadêmico e/ou Unidade Acadêmica Especializada INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, Área de Conhecimento GEOCIÊNCIA.

Inscrição	Nome	Situação
202401013516	ALANIELSON DA CAMARA DANTAS FERREIRA	DEFERIDA
202401013432	ALICE LOUZADA DA COSTA CARVALHÊDO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
202402013582	ANDREIA DE ALMEIDA	DEFERIDA
202401013551	BIANCA PIETSCH CUNHA BENDITO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
202401013544	DANIEL SANTOS MULHOLLAND	DEFERIDA
202401013515	DIOGO FARRAPO ALBUQUERQUE	DEFERIDA
202402013573	DIOGO OLIVETTI	DEFERIDA
202402013572	FLÁVIO HENRIQUE FREITAS E SILVA	DEFERIDA
202401013496	FRANCISCO JAVIER BRICENO ZULUAGA	DEFERIDA
202401013491	GILLIARD NUNES SILVA	DEFERIDA
202401013468	JÉSSICA DE SÁ GUIMARÃES PEIXOTO	DEFERIDA
202401013289	JOÃO PAULO SENA SOUZA	DEFERIDA
202400013264	LARISSA DA ROCHA SANTOS	DEFERIDA
202401013299	LAURO AUGUSTO RIBAS TEIXEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
202401013293	LUCAS SANTOS BATISTA TELES	DEFERIDA
202401013525	LUCIANE FONTANA DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
202401013484	MARCIO FERNANDO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
202401013321	PATRICIA DE SENA PIACSEK BORGES	DEFERIDA
202402013580	ROGERIO ELIAS SOARES UAGODA	DEFERIDA
202401013506	TALITA FERNANDA CARVALHO GENTIL	DEFERIDA
202401013505	VAGNEY APARECIDO AUGUSTO	DEFERIDA
202401013514	VALDIR FELIPE NOVELLO	DEFERIDA

Os candidatos com a isenção/inscrição indeferida terão o prazo máximo de 2 dia(s) (21/03/2024 a 22/03/2024) após a publicação desta lista para interpor recurso contra o indeferimento. O candidato deverá enviar um e-mail para: [cprov@unb.br](mailto:cprov@unb.br), solicitando a revisão e enviando comprovantes que motivem a isenção/inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. A Coordenadoria de Provimento não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.